



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



A Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia – PI, com sede na Rua José Adrião, 23, Centro, CEP 64.222-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Felipe de Carvalho Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais prestados à população, **torna público** a abertura do Concurso Público para provimento de cargos públicos da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, a serem contratados em caráter permanente, por necessidade do serviço.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Edital dispõe sobre o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia – PI, fundamentado na Lei Municipal nº 552, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a criação dos cargos. O certame observará, ainda, a Lei nº 216, de 11 de dezembro de 2009, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cajueiro da Praia – PI, sendo sua execução acompanhada pela Comissão Especial instituída por meio da Portaria n.º 329/2025, de 11 de novembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação e as atribuições de seus membros.
- 1.2.** O Concurso Público será regido pelas normas estabelecidas neste edital, por seus anexos e eventuais retificações, bem como pela legislação e regulamentações vigentes. Todos esses documentos compõem o Manual do Candidato, que terá força de regulamento tanto para a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia quanto para os candidatos. Além disso, serão observados os princípios gerais do Direito Administrativo e o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 1.3.** Acompanham o presente edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:
 - I- Quadro geral de cargos, vagas, salário-base, carga horária;
 - II- Quadro de provas;
 - III- Conteúdo programático de provas;
 - IV- Atribuições dos cargos públicos;
 - V- Formulário de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 - VI- Formulário de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, gestante, lactante e pessoa transgênero;
 - VII- Fórmula - pontuação final;
 - VIII- Formulário para recursos;
 - IX- Formulário para solicitação de fim de fila ou declaração de desistência;
 - X- Requisitos para contratação.
- 1.4.** Cada candidato poderá ser contratado uma única vez para o cargo em que obtiver classificação, neste Concurso Público.
- 1.5.** De acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, poderão ser realizadas contratações dos candidatos classificados que ainda não tenham sido convocados, conforme a ordem de classificação, mediante divulgação nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia.
- 1.6.** A instituição responsável pela realização do Concurso Público será a INBRASP - INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL, endereço eletrônico: www.inbrasp.org; e-mail: atendimentoinbrasp@gmail.com;
- 1.7.** Nos termos do Art. 5º, Caput e Inciso I da Constituição Federal, o INBRASP preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos, de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer EXCLUSIVAMENTE via área do candidato, pelo e-mail INBRASP (atendimentoinbrasp@gmail.com) ou pelo telefone nº (85) 9 98220-9661, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados;
- 1.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.inbrasp.org, de acordo com cada caso.
- 1.9.** O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo.
- 1.10.** O regime de contratação será estatutário.
- 1.11.** O Processo de Seleção para os cargos públicos, de que trata este edital, compreenderá as seguintes fases:
 - a) **PROVA OBJETIVA: caráter eliminatório e classificatório, aplicável para todos os cargos;**
 - b) **PROVA DE TÍTULOS: caráter eliminatório e classificatório, aplicável para todos os cargos de nível Superior.**
- 1.12.** As provas objetivas serão realizadas no município de Cajueiro da Praia - PI, conforme a necessidade e conveniência da organização. Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade de acomodação das instituições de ensino disponíveis na cidade de Cajueiro da Praia, ou ainda se o local de aplicação de alguma etapa do certame se mostrar inadequado sob os aspectos logístico, operacional ou estrutural, o INBRASP reserva-se o direito de designar locais de prova em municípios próximos, de acordo com critérios de necessidade e conveniência.
- 1.13.** A Prefeitura Municipal e o INBRASP não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Cajueiro da Praia ou em outro município que exija deslocamento para a realização das fases do Concurso Público.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



- 1.14.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar, no site www.inbrasp.org, as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.
- 1.15.** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período e do horário estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital.
- 1.16.** O Cronograma das Atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas e será publicado no endereço eletrônico www.inbrasp.org, constituindo parte integrante deste edital.
- 1.16.1.** O referido cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES E INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1.** A inscrição do candidato será aceita, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico www.inbrasp.org, no período estabelecido no Cronograma de atividades.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO	R\$ 115,00 (cento e quinze reais)
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

- 2.2.** O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.
- 2.3.** O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.inbrasp.org e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão da inscrição do candidato;
- 2.4.** O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição, até o último dia previsto para pagamento;
- 2.5.** O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência, nas lotéricas e em outros estabelecimentos credenciados, segundo os critérios estabelecidos pelos correspondentes bancários.
- 2.6.** As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades.
- 2.7.** Uma vez efetivado o pagamento da taxa de inscrição, não haverá devolução do valor pago, em nenhuma hipótese, inclusive em caso fortuito ou de força maior, exceto se houver cancelamento do certame por decisão judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia.
- 2.8.** Considerando o Art. 331 do Código Penal, o candidato que, em qualquer momento durante a realização deste certame, desacatar algum dos colaboradores do INBRASP, seja por ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail, entre outros, estará sujeito à abertura de Boletim de Ocorrência e estará, automaticamente, eliminado do certame.
- 2.9.** Ao preencher o formulário de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, o candidato declarará, de forma tácita, sob as penas da legislação federal e municipal vigente, que atende às seguintes condições:
- Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para Prova Objetiva e todas as outras etapas do certame;
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Artigo 12, § 1º, da Constituição da República;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Comprovar escolaridade e formação exigida para o cargo público;
 - Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;
 - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
 - Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
 - Não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade que implique demissão, destituição de cargo em comissão ou perda do cargo por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021;
 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal que impossibilite acumulação de empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do Art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
 - Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual,

federal e distrital;

- 2.10. O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior;
- 2.11. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:
- Conhecer este edital, antes de efetuar a inscrição, e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga;
 - Estar de posse de seus números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento do candidato e comprovante de residência;
 - Preencher seu cadastro no site www.inbrasp.org e gerar boleto bancário para pagamento;
 - Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do certame são pessoais e intransferíveis;
 - Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado o tratamento adequado para a realização das fases do certame.
- 2.12. As informações fornecidas pelo candidato, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal e o INBRASP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência.
- 2.13. Documentos de identificação indicados pelo candidato, no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.
- O candidato que não apresentar o **documento de identidade válido** estará impedido de realizar a Prova Objetiva ou qualquer outra fase do certame;
 - Serão aceitos como documentos de identificação, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte brasileiro; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteiras de trabalho; Carteiras de Identidade do trabalhador, RG, CNH e outros documentos físicos.
 - Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: E-Título, CNH Digital e RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com foto. O uso do documento eletrônico se restringe ao momento da identificação. Antes do início da aplicação, os telefones devem ser desligados e guardados, pois são proibidos durante toda a realização das provas.
 - Não serão considerados como documento de identificação, neste certame: comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, qualquer tipo de CRLV digital, certidões de nascimento, título físico, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade carteira de trabalho digital.
- 2.14. A Prefeitura Municipal e o INBRASP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, assim como falhas de comunicação, equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª via do boleto bancário.
- 2.15. Após a confirmação e o envio dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, não serão aceitas:
- Alteração do cargo público indicado pelo candidato na inscrição;
 - Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição;
 - Transferência de pagamento de inscrição;
 - Alteração de locais de realização das provas;
 - Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para outra condição (e.g. pessoa com deficiência, entre outras).

CAPÍTULO 3 – DAS ISENÇÕES

- 3.2. Considerando o Art. 5º da Constituição Federal, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para um cargo público:
- Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, os candidatos doadores de medula óssea serão isentos de taxas no ato da inscrição em Concurso Público, conforme regulamentado. O candidato deverá apresentar documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea, bem como cópia do RG, do CPF, da

Solicitação de Isenção preenchida e assinada (Anexo V) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “Isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”.

b) Conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022, será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda que comprovar inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou que pertença a família de baixa renda, com renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo. Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar a ficha cadastral emitida pelo Sistema CadÚnico, a qual, quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastramento, constando a renda familiar per capita e a situação ativa no programa, acompanhada de uma cópia simples do documento de identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo V) e do comprovante de inscrição. Toda a documentação deverá ser anexada na área do candidato, na aba “Isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

c) Nos termos da Lei Estadual nº 5.268/2002, os candidatos doadores de sangue serão isentos de taxas no ato da inscrição em Concurso Público, conforme regulamentado. O candidato deverá apresentar documento expedido pela entidade coletora contendo no mínimo 03 (três) doações, num período de 01 (um) ano, realizados num prazo de até 12 meses decorridos da última doação, bem como cópia do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção preenchida e assinada (Anexo V) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “Isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e legalidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do certame.

3.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição, prevista neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:

- Omitir informações;
- Solicitar isenção para mais de um cargo público;
- Fraudar e/ou falsificar documentação;
- Enviar/apresentar documentos com imagem ilegível;
- Deixar de enviar/apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital;
- Enviar/apresentar documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- Utilizar outro meio de envio e/ou apresentação de documentos que não estabelecido neste Edital;
- Enviar/apresentar declaração do CadÚnico desatualizada;
- Enviar/apresentar declaração do CadÚnico sem assinatura do técnico, representante da família e/ou sem assinatura digital;
- Enviar/apresentar documento emitido por entidade não reconhecida pelo Ministério da Saúde;

3.4. Para solicitação das isenções, não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido, previsto no Cronograma de atividades.

3.5. Nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicada a relação nominal dos candidatos isentos e que tiveram seu pedido de isenção indeferido.

- Os pedidos de isenção indeferidos serão indicados no resultado preliminar, exclusivamente através da área do candidato, possibilitando a interposição de recurso;
- Os pedidos de isenção deferidos serão indicados no resultado preliminar e/ou final, exclusivamente através da área do candidato.

3.6. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do certame, deverá efetivar o pagamento de sua inscrição na forma e prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

CAPÍTULO 4 – DO PERCENTUAL RESERVADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), é assegurado às pessoas com deficiência (PcD) o direito de inscrição no presente certame, destinado à formação de banco de profissionais.

4.2. Será observado o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, no âmbito do presente **Concurso Público**.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei Federal nº 15.176/2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



Federal nº 6.949/2009, conforme as categorias a seguir:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, fibromialgia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre.
 - b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral ou unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 - d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
 - Comunicação;
 - Cuidado pessoal;
 - Habilidades sociais;
 - Utilização dos recursos da comunidade;
 - Saúde e segurança;
 - Habilidades acadêmicas;
 - Lazer;
 - Trabalho.
 - e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 4.4.** As deficiências dos candidatos devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 4.5.** Para concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:
- a) No ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência.
 - b) Enviar, via upload na área do candidato, a imagem de laudo médico ou de laudo caracterizador da deficiência, emitido por médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional ou outro profissional de saúde qualificado que atua na área da deficiência do(a) candidato(a), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público.
- 4.6.** O laudo médico deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional Profissional respectivo e assinatura), a categoria da deficiência do diagnóstico com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, neste Concurso Público.
- 4.7.** Não será considerada a data de emissão para o laudo médico caracterizador para as doenças de caráter irreversíveis. Para demais condições, o laudo deve estar datado até no máximo 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, neste Concurso Público.
- 4.8.** Perderá o direito de concorrer à reserva para pessoas com deficiência previstas neste edital, o candidato que não cumprir o disposto no subitem 4.5.
- 4.9.** Sob pena de indeferimento, serão considerados somente Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome e código do cargo/emprego pretendido.
- 4.10.** Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.
- 4.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.12.** O candidato que, após a avaliação dos exames médicos, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu, desde que tenha pontuação e condições suficientes em todas as etapas anteriores.

- 4.13. O candidato considerado pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente, após a avaliação dos exames médicos, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por código/cargo, o que não o exime da obrigação, caso convocado, de submeter-se à avaliação de saúde admissional.
- 4.14. Ao ser convocado para contratação, habilitação e posse, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- 4.15. O candidato, cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, passará a constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.16. A perícia médica ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original oficial com foto e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme os termos deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.17. Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia médica credenciada da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia.
- 4.18. O candidato concorrerá simultaneamente na condição de ampla concorrência e de pessoa com deficiência;
- 4.19. A opção por concorrer na condição de pessoa com deficiência é facultativa;
- 4.20. Considerando que o certame destina-se à formação de banco de profissionais, o percentual destinado às pessoas com deficiência será observado no momento das convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia;
- 4.21. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aptos à convocação, as convocações serão realizadas observando-se a ordem de classificação geral.
- 4.22. Será eliminado o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, e passará a constar somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu, desde que tenha pontuação e condições suficientes em todas as etapas anteriores.
- 4.23. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado.

CAPÍTULO 5 – DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS

- 5.1. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial**, com adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas objetivas, deverá, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso Público deste Edital, realizar as seguintes etapas:
- Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente às condições especiais necessárias.
 - Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na “**Área do candidato**” o formulário disposto no **ANEXO VI**.
 - Enviar via upload, na **Área do candidato**, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 5.2. Nos casos de candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reconhecido como deficiência nos termos do §1º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, ou em situações de deficiência permanente, caracterizada por impedimento de natureza irreversível, a validade do laudo médico será indeterminada, independentemente da data de sua emissão, conforme o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.3. Os candidatos que tenham, em seu corpo, equipamento tipo marca-passos ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento, tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, cão-guia ou outras situações não elencadas no sistema eletrônico de inscrição, para a realização das provas, deverão descrevê-las na opção “OUTRA CONDIÇÃO ESPECIAL” no **ANEXO VI** e proceder conforme o subitem 5.1., deste edital.
- 5.4. O candidato que, por motivo de doença, por limitação física ou em razão de acidente, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do processo público, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, próteses metálicas, marca-passos etc.), cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá descrevê-los na opção “OUTRA CONDIÇÃO ESPECIAL” no **ANEXO VI** e proceder conforme o subitem 5.1. deste edital.
- 5.5. Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados por laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:
- Atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados por laudo serão indeferidos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



- b) Os recursos eventualmente mencionados no laudo, mas que não forem solicitados pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise do pedido de atendimento especializado.
- 5.6.** O candidato deficiente auditivo que tiver o direito de realizar as provas na Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso Público, realizar as seguintes etapas:
- a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação para realizar as provas em Libras, devendo as provas serem aplicadas por profissional habilitado em Libras de forma presencial.
 - b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no **ANEXO VI**.
 - c) Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo. O candidato deverá apresentar, ainda, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
- 5.7.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso Público, realizar as seguintes etapas:
- a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas.
 - b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no **ANEXO VI**.
 - c) Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 5.8.** A pessoa lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá:
- a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas.
 - b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no **ANEXO VI**.
- 5.8.1.** A pessoa lactante deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A pessoa que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.8.2.** O INBRASP não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 5.8.3.** O direito à amamentação é exercido a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, devendo, em qualquer caso, a pessoa lactante se fazer acompanhar por um fiscal de prova.
- 5.8.4.** A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova, em igual período, para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.9.** O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá:
- a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
 - b) Imprimir o Requerimento de Inscrição e enviá-lo para o e-mail: atendimentoinbrasp@gmail.com, o título do e-mail deve ser **RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO SOCIAL – CONCURSO PÚBLICO 001/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**. O e-mail deve ser acompanhado de uma declaração feita à mão, assinada e com firma reconhecida em cartório de notas, solicitando o direito de usar o nome social. A declaração deve incluir o nome constante nos documentos civis e o nome social que constará em todas as comunicações.
- 5.10.** As documentações solicitadas nas alíneas “a” e “b” do item anterior devem ser encaminhadas para o e-mail (atendimentoinbrasp@gmail.com) no período das inscrições. O não cumprimento desse prazo não dará ao candidato o direito de uso do nome social.
- 5.11.** O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá:

- a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas.
- b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no **ANEXO VI**.
- c) Enviar via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.11.1. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 5.11.2. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem acima não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 5.12. O candidato que for sabatista/adventista (guarda o sábado) deverá:
 - a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de realizar a prova em horário diferenciado.
 - b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no **ANEXO VI**.
 - c) Enviar via upload, a imagem legível da Declaração devidamente assinada pelo Pastor da Igreja para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para realização das provas.
 - d) A declaração de condição para tratamento diferenciado deverá ser feita mesmo quando a data da prova for um dia de Domingo, pois, conforme descrito em cronograma, as datas são passíveis de mudança.
- 5.13. Conforme norma contida no Decreto de nº 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
- 5.14. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 5.15. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.16. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal e o Instituto INBRASP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 5.17. A documentação citada nos subitens 5.1 a 5.12 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma de atividades do edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.inbrasp.org. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do INBRASP.
- 5.18. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.19. O Instituto INBRASP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 5.20. O candidato deverá manter, aos seus cuidados, a documentação a que se referem os subitens 5.1 a 5.12 deste edital. Caso seja solicitada pelo INBRASP, o candidato deverá enviar a referida documentação, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 5.21. O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para seu atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.
- 5.22. No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, desde que observadas as condições de viabilidade.
- 5.23. A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 5.24. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma de atividades deste Edital, no endereço eletrônico www.inbrasp.org.
- 5.25. O candidato que tiver a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período previsto no Cronograma de Atividades, acessar o endereço eletrônico www.inbrasp.org para verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.26. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 5.27. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável constante no cronograma de atividades deste edital, no endereço www.inbrasp.org.
- 5.28. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar que trata este capítulo deverá observar os procedimentos disciplinados no Capítulo XII deste Edital.
- 5.29. Informações complementares sobre tal recurso estarão dispostas no Resultado que trata o subitem anterior, o qual será publicado em data constante no cronograma de atividades do Concurso Público.

CAPÍTULO 6 – DO PERCENTUAL RESERVADO AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 7.626, de 11 de novembro de 2021, do estado do Piauí, é assegurado o direito de inscrições para as pessoas negras, no presente certame, destinado à formação de banco de profissionais.
- 6.2. Fica reservado, aos candidatos negros, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das convocações totais.
- 6.3. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) concorrerão à ampla concorrência sem prejuízo à reserva do seu percentual, na forma da Lei Estadual n.º 7.626, de 11 de novembro de 2021.
- 6.4. Os candidatos negros aprovados para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento do percentual reservado.
- 6.5. A opção pela participação no Concurso Público, por meio da reserva a candidatos negros, é facultativa.
- 6.6. Para os efeitos da Lei Estadual n.º 7.626, de 11 de novembro de 2021, será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passível de análise por comissão de heteroidentificação, a ser realizada até a homologação final do Concurso Público.
- 6.6.1. Caso o candidato não deseje firmar a declaração referida no item 6.6., concorrerá somente à ampla concorrência.
- 6.6.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.
- 6.7. Na ocorrência de desistência de candidato negro aprovado, essa lacuna deverá ser preenchida pelo próximo candidato negro na lista específica de cotistas, ressalvado o disposto no item 6.9.
- 6.8. Não havendo candidatos negros aprovados, a reserva prevista na Lei Estadual n.º 7.626, de 11 de novembro de 2021, será revertidas para o cômputo geral de banco de profissionais no Concurso Público em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.8.1. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado, a reserva será preenchida pelo próximo candidato negro mais bem classificado para o respectivo cargo, observado o prazo de validade do Concurso Público.
- 6.9. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, de acordo com os parâmetros da Lei Estadual n.º 7.626, de 11 de novembro de 2021.
- 6.9.1. A autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- 6.9.2. O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato no ato da inscrição no certame.
- 6.9.3. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, a critério da comissão organizadora.
- 6.10. Poderão ser apresentados, dentre outros documentos, fotos, certidão de nascimento, ficha de matrícula em escola, registro de atendimento médico em hospitais ou postos de saúde, documentos de identidade e inscrição deferida na condição autodeclarada em outros Concursos ou Processos Seletivos. Para concorrer à reserva para negros, o candidato deve selecionar a opção no momento da inscrição. É responsabilidade do candidato a escolha do cargo em que deseja concorrer.
- 6.11. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação 10 vezes total de vagas para candidatos negros + Cadastro Reserva, respeitando os empates.
- 6.12. O candidato que, após o procedimento de heteroidentificação, não for considerado cotista, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu, desde que tenha pontuação e condições suficientes em todas as etapas anteriores.

- 6.13. Será eliminado o candidato cuja autodeclaração não se constate, após o procedimento de heteroidentificação, e passará a constar somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu, desde que tenha pontuação e condições suficientes em todas as etapas anteriores.

CAPÍTULO 7 – DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos. A prova será do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação conforme Quadro de Provas e Fórmulas de Pontuação.
- 7.2. A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que solicitaram tempo adicional e tiveram deferimento da situação.
- 7.3. A Prova Objetiva ocorrerá na data especificada no Cronograma de Atividades.
- 7.4. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas no Anexo II.
- 7.5. Haverá, nos cartões-respostas, quatro campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, entre as letras A, B, C e D.
- 7.6. Na Prova objetiva, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
- 7.7. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.inbrasp.org.
- 7.8. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
- 7.9. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos possíveis.
- 7.10. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO 8 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 O candidato somente poderá realizar a **Prova Objetiva** em data, local e horário definido no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico;
- a) O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até 03 (três) dias antes da data de cada fase, no endereço eletrônico www.inbrasp.org.
- 8.2. O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
- 8.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 8.4. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou - de qualquer outra forma - tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do INBRASP, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
- 8.5. O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade, presente no local de realização das fases do certame, será eliminado.
- 8.6. Será eliminado do certame o candidato que, no dia de realização de sua avaliação, fotografar, filmar ou, por qualquer meio, registrar ou divulgar imagens ou informações relativas ao local de realização das etapas do certame, bem como aos participantes ou aos colaboradores.
- 8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases do certame com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
- a) Somente será admitido à sala da Prova Objetiva o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
- b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
- c) **NÃO serão considerados como documento de identificação neste certame:** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, ou tipo de documentação digital CRLV digital, certidões de nascimento, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- d) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 90 (noventa) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação

- Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;
- e) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
 - f) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INBRASP poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor de inscrição, até a data de seu vencimento e documento oficial. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo INBRASP, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 8.8.** À exceção da situação de apresentação de B.O, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.
- 8.9.** Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da Prova Objetiva os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 8.10.** Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo INBRASP, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.
- 8.11.** Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo INBRASP.
- 8.12.** O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:
- a) Os candidatos, ao entrarem na sala da prova, somente poderão retirar-se após decorridas duas horas e trinta minutos do tempo de duração previsto. A saída temporária da sala, por motivos de ida ao banheiro, será permitida após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.
 - b) Na Prova objetiva, o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;
 - c) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
 - d) Estando dentro da sala, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala, acompanhado de um fiscal.
- 8.13.** A inviolabilidade dos malotes da Prova Objetiva será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
- 8.14.** A inviolabilidade dos pacotes da Prova Objetiva será verificada na presença de todos os candidatos, nas respectivas salas de aplicação.
- 8.15.** Dentro da sala/local onde fará sua Prova Objetiva, o candidato **NÃO** poderá:
- a) Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, exceto quando autorizado pelo Coordenador do Local de Prova;
 - b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
 - d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
 - e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;
 - f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ser deixados próximos ao fiscal responsável na frente da sala e poderão ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local de Prova.
 - g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.
- 8.16.** Dentro da sala/local onde será feita a Prova Objetiva é permitido o uso de anéis, alianças e próteses. Esses objetos estão sujeitos à inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
- 8.17.** O INBRASP não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O INBRASP e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
- 8.18.** Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo INBRASP, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.

- a) A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
 - b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 8.19.** Durante o período de realização da Prova Objetiva:
- a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
 - b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
 - c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da Prova Objetiva ou no interior do prédio de aplicação;
 - d) Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja a caneta de corpo transparente (tinta preta ou azul).
 - e) Os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.
- 8.20.** Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da Prova objetiva, o candidato será eliminado do certame.
- 8.21.** No dia de realização das fases do certame, o INBRASP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
- 8.22.** Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da Prova Objetiva:
- a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
 - b) **O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar 15 minutos para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato; O Instituto brasileiro de pesquisa, Avaliação e seleção pessoal (INBRASP) poderá não disponibilizar o caderno de provas virtual; O Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção Pessoal (INBRASP) poderá não disponibilizar o caderno de provas virtual.**
 - c) Caso o candidato deixe em branco no cartão-resposta a opção que indica o seu tipo de prova, ou marque ambas as opções de tipo de prova, será utilizado para fins de correção o tipo de prova 1.
 - d) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 - e) O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e no cartão-resposta;
 - f) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 - g) A ausência da assinatura do candidato, no cartão-resposta da Prova Objetiva, poderá acarretar a eliminação do candidato;
 - h) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar a lista de presença ou o cartão-resposta;
 - i) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - j) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;
 - k) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - l) Não será permitido o uso de corretivo no cartão-resposta;
 - m) Na correção dos cartões-respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
 - n) O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 - o) Ao término do tempo máximo estabelecido neste edital, para a realização das provas, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado nos locais próprios.
 - p) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo

- a utilização dos banheiros;
- q) O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
- r) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
- 8.23.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação da prova e somente poderão retirar-se juntos, após a entrega da Prova Objetiva, para:
- a) Assinarem a ata de sala em local destinado a este registro;
- b) Realizarem a conferência junto ao fiscal de sala, a fim de presenciar a verificação dos cartões-resposta, da ata e da lista de frequência da sala;
- c) Verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas, a conferência dos cartões-resposta com o fiscal da sala, além de assinarem a Ata como testemunhas da conferência do material de aplicação das provas.
- 8.24.** Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.25.** Caso seja constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou mediante investigação policial, que o candidato tenha se utilizado de procedimento ilícito em qualquer das fases do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.26.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO 10 - DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1.** Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para todas as funções de nível superior.
- 10.2.** A Prova de Títulos será avaliada somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, estes deverão enviar a documentação via upload na área do candidato, no período provável no cronograma.
- 10.3.** O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.
- 10.4.** ENVIO DOS TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato, no site do www.inbrasp.org, em que estará disponível - conforme o cronograma das atividades - a opção de “MEUS TÍTULOS”, devendo o candidato selecionar a função pública, tipo do título solicitado e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.
- 10.5.** Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
- a) Documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) Documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.
- 10.6.** No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.
- 10.7.** O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.
- 10.8.** Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá visualizar a “Relação de Títulos Apresentados” para guardar consigo, pois poderão ser exigidas, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
- 10.9.** É de responsabilidade do candidato o correto envio (upload) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).
- 10.10.** Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Enviar Título”. Após
- 10.11.** Finalizar o envio, a alteração/edição de documentos somente será possível dentro do período de envio.
- 10.12.** Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.13.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item **10.14** deste capítulo, apenas:
- a) 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu*.
- b) 2 (dois) títulos *stricto sensu* Mestrado.

c) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.

10.14. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

- a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.
- b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar.
- c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante.
- d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica em data a ser divulgada, após a publicação da classificação final da prova objetiva, sendo disponibilizado um prazo de 3 dias úteis para o envio.
- e) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com a função pública pleiteada. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com a função pública pleiteada. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	2,0	4,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com a função pública pleiteada. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/histórico escolar.	4,0	4,0
TOTAL			10,0

- f) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- g) Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora.
- h) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO 11 - DAS CLASSIFICAÇÕES

11.1. Nos termos do inc. XXXIII, do Art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicada a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os

candidatos – Ampla Concorrência, Negros e PcDs; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos Negros; a terceira, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.

- 11.2.** A divulgação do Resultado Preliminar não corresponde à classificação final nas etapas do certame.
- 11.3.** No Resultado - Preliminar e Final - não serão indicados os candidatos eliminados ou que não atingiram a nota mínima estabelecida no Quadro de provas (Anexo II) e Fórmulas de pontuação (Anexo VII).
- 11.4.** A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante Quadro de provas (Anexo II) e Fórmulas de pontuação (Anexo VII), conforme as três listagens (segmentos de concorrência) previstas neste Edital:
- a) Ampla Concorrência, com o nome dos candidatos com deficiência e pessoas negras.
 - b) Pessoas Negras.
 - c) Pessoas com Deficiência.
- 11.5.** A classificação dos aprovados será divulgada, em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, por meio de publicação no site oficial.
- 11.6.** No Resultado Final do Concurso Público, o qual constará todas as listagens mencionadas no subitem 11.4 deste Edital, os candidatos APROVADOS na fase pertinente aos cargos aos quais concorrem, previstos neste edital, serão classificados conforme pontuação obtida e observados, ainda, os critérios de desempate.
- 11.7.** Cada candidato, cujo nome constar em tal resultado, terá a menção “Classificado dentro das vagas” ou “Classificável”.
- 11.8.** Todos os candidatos com menção “Classificável” formarão CADASTRO DE RESERVA (CR), deste Concurso Público, conforme quantitativo previsto neste edital.
- 11.9.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d) O candidato de mais idade.

CAPÍTULO 12 – DAS PUBLICAÇÕES

- 12.1.** Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do Art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 12.2.** No Resultado - Preliminar e Final - das fases deste certame, será publicada a relação nominal dos candidatos aprovados;
- 12.3.** Serão publicados, no Diário Oficial do Município, os seguintes atos oficiais:
- a) Extrato de abertura do certame;
 - b) Edital nº 001/2026 do Concurso Público;
 - c) Editais de Convocação;
 - d) Lista de Classificatória Final do certame;
 - e) Decretos de homologação.
- 12.4.** O INBRASP publicará no endereço eletrônico (www.inbrasp.org):
- a) Edital nº 001/2026 do Concurso Público;
 - b) Aditivos e retificações, se houver;
 - c) Editais de convocação;
 - d) Resultados preliminares e finais de todas as etapas e fases do certame;
 - e) Concorrência;
 - f) Gabaritos;
 - g) Resultado dos recursos;
 - h) Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;
 - i) Homologação do certame;
 - j) Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO 13 - DOS RECURSOS

- 13.1.** Nos termos do Art. 5º, LV da Constituição Federal, é assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa em todas as fases deste certame. Para isso, é estipulado prazo para interposição de recursos conforme Cronograma de atividades



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

- 13.2.** A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.3.** Caberá recurso fundamentado nos casos de:
- Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
 - Questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
 - Resultados preliminares de todas as fases do certame;
 - Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 - Demais decisões proferidas durante o Concurso Público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos;
 - Recurso contra Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - Não serão aceitos apresentação de documentos no período de recursos.
- 13.4.** Recurso contra Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente deverão ser encaminhados, **via e-mail do Inbrasp (atendimentoinbrasp@gmail.com)**, documentos comprobatórios de pagamento da inscrição ou dos dados do candidato e Formulário constante no Anexo IX.
- 13.5.** Recurso contra Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar argumentação lógica consistente, devidamente fundamentada, cabendo ao candidato indicar a respectiva fundamentação legal que sustente seus questionamentos.
- 13.6.** Recurso contra questões da Prova Objetiva e Gabaritos Preliminares:
- Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado;
 - Os recursos à Prova Objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato, para fundamentar seus questionamentos;
 - Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial;
 - Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 13.7.** Será admitida a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Certame (totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva), desde que se refira a eventual erro de cálculo das notas ou à classificação preliminar.
- 13.8. Serão indeferidos os recursos que:**
- Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes, ou seja, que não estejam devidamente fundamentados. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - O recurso deverá ser interposto de forma individualizada, por questão, devendo o candidato indicar, de maneira clara e objetiva, o ponto em que se julgar prejudicado. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com a apresentação de argumentos consistentes e comprovação das alegações por meio de referências pertinentes, tais como legislação, artigos, itens, páginas de obras e identificação de autores, entre outras fontes idôneas. Não serão analisados recursos genéricos ou que não apresentem fundamentação adequada. Será indeferido, ainda, o recurso que contiver, em sua fundamentação, questionamentos relativos a questões diversas daquela previamente selecionada para análise.
 - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
 - Caso a análise dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resulte na anulação ou alteração de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.
 - Não será aceito recurso via postal, via fax, interpostos coletivamente, seja cópia idêntica de outro(s) recurso(s) ou, ainda, fora do prazo;
 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo;
 - A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais;
 - Recursos, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos;
 - Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis;

- k) Serão indeferidos os recursos que forem impetrados coletivamente;
 - l) Recursos, que estiverem em desacordo com as informações contidas neste edital, serão desconsiderados.
- 13.9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.inbrasp.org.
- 13.10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 13.11. Caso ocorra recurso sobre um mesmo tema por mais de um candidato, a resposta deixará de ser individualizada para uma resposta que atenda de maneira genérica o tema do recurso interposto coletivamente. O Prazo para a interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação do ato recorrido.

CAPÍTULO 14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A Homologação do certame será feita, exclusivamente, por Ato da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PI.

CAPÍTULO 15 – DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

- 15.1. A convocação para posse dos candidatos aprovados no presente **Concurso Público** será realizada exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, sendo de sua responsabilidade a publicação e a comunicação dos atos oficiais correspondentes.
- 15.2. O candidato convocado deverá comparecer para entrega da documentação necessária à posse, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da referida convocação.
- 15.3. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na desistência tácita do candidato, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO 16 - DA IMPARCIALIDADE, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO

- 16.1. Com vistas a assegurar a lisura, a transparência e a imparcialidade do certame, ficam estabelecidas as hipóteses de impedimento e suspeição aplicáveis aos membros da Banca Examinadora e da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 16.2. Considera-se impedido de atuar no concurso o membro que:
- I. tenha participado da elaboração de cursos preparatórios específicos para o certame ou possua vínculo com instituições que os ofereçam;
 - II. tenha relação de parentesco, até o terceiro grau, com candidato inscrito;
 - III. mantenha ou tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, vínculo profissional direto com candidato inscrito;
 - IV. possua interesse direto ou indireto no resultado do certame.
- 16.3. Considera-se suspeito o membro que:
- I. seja amigo íntimo ou inimigo declarado de qualquer candidato;
 - II. tenha relação de afinidade ou vínculo pessoal capaz de comprometer sua imparcialidade;
 - III. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato inscrito;
 - IV. tenha emitido manifestação pública ou privada que evidencie predisposição em favor ou desfavor de candidato ou grupo de candidatos.
- 16.4. Os membros da Banca Examinadora e da Comissão Organizadora deverão firmar declaração formal de inexistência de impedimento ou suspeição antes do início de suas atividades, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.
- 16.5. Identificada qualquer hipótese de impedimento ou suspeição, o membro deverá comunicar imediatamente o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no certame, sendo providenciada sua substituição.
- 16.6. A omissão ou a atuação em situação de impedimento ou suspeição implicará nulidade dos atos praticados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 16.7. Este item observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Resolução TCE/PI nº 23/2016, garantindo a regularidade e a legitimidade do certame.

CAPÍTULO 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 17.1. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas na sede



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



do INBRASP, Av. Washington Soares, 1400 - Sala 801 - Luciano Cavalcante, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85) 9 98220.9661 (ou, ainda, no endereço eletrônico www.inbrasp.org).

- 17.2. Após a data de homologação do Concurso Público, os candidatos deverão consultar, nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e do INBRASP, as informações e os avisos sobre as convocações dos candidatos aprovados. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este **Concurso Público**, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia divulgados por meio do Diário Oficial e no endereço eletrônico www.inbrasp.org.
- 17.3. O INBRASP e a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia não emitirão certificado de aprovação neste **Concurso Público**, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
- 17.4. A Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e o INBRASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
- 17.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
- 17.6. Todos os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e pelo INBRASP, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
- 17.7. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
- 17.8. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e nos demais meios previstos neste edital.

Cajueiro da Praia - PI, 29 de maio de 2026.

Felipe de Carvalho Ribeiro
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS, VAGAS, SALÁRIO-BASE, CARGA HORÁRIA

CÓD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE	TOTAL	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO RESERVA			CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL
				AC	PCD	PN	AC	PCD	PN		
1	ASSISTENTE SOCIAL	Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.	4	1	0	1	1	0	1	30 horas semanais	R\$ 2.500,00
2	PSICÓLOGO	Superior completo em Psicologia e registro no CRP.	4	1	0	1	1	0	1	30 horas semanais	R\$ 2.500,00
3	AUDITOR TRIBUTÁRIO	Superior em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.	2	1	0	0	1	0	0	40 horas semanais	R\$ 2.000,00
4	FISCAL DE OBRAS / AMBIENTAL	Técnico em Edificações/Meio Ambiente ou Superior em Engenharias/Agronomia.	2	1	0	0	1	0	0	40 horas semanais	R\$ 2.000,00
5	FARMACÊUTICO	Superior completo em Farmácia e registro no CRF.	2	1	0	0	1	0	0	20 horas semanais	R\$ 2.667,26
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	4	1	0	1	1	0	1	40 horas semanais	R\$ 3.022,00
7	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO.	2	1	0	0	1	0	0	40 horas semanais	R\$ 1.621,00
8	PSICOPEDAGOGO	Pedagogia + Pós-graduação em Psicopedagogia.	6	1	1	1	1	1	1	20 horas semanais	R\$ 3.414,44
9	NUTRICIONISTA	Superior completo em Nutrição e registro no CRN.	2	1	0	0	1	0	0	30 horas semanais	R\$ 2.500,00
10	MÉDICO	Superior completo em Medicina e registro no CRM.	1	0	0	0	1	0	0	20 horas semanais	R\$ 4.000,00
TOTAL:			29	14	1	4	15	1	4		

LEGENDA:

AC = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA;

PCD = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

PN = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS.

ANEXO II
QUADRO DE PROVAS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO:

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO (50%)	NOTA MÁXIMA APROVAÇÃO (100%)
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos	100 pontos
	- Noções de informática - Matemática e Raciocínio lógico - Conhecimentos sobre o Município	10			
	Conhecimentos Específicos	20			

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO (SAÚDE):

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO (50%)	NOTA MÁXIMA APROVAÇÃO (100%)
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos	100 pontos
	- Noções de informática - Matemática e Raciocínio lógico - Conhecimentos sobre o Município	10			
	Conhecimentos Específicos e Legislação SUS	20			

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO (50%)	NOTA MÁXIMA APROVAÇÃO (100%)
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos	100 pontos
	- Noções de informática - Matemática e Raciocínio lógico - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos sobre o Município	10			
	Conhecimentos Específicos	20			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE):

PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO (50%)	NOTA MÁXIMA APROVAÇÃO (100%)
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	50 pontos	100 pontos
	- Noções de informática - Matemática e Raciocínio lógico - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos sobre o Município	10			
	Conhecimentos Específicos e Legislação SUS	20			

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

1. CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucional, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta e outros. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

1.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

1.3. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

1.4. CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

História de Cajueiro da Praia - Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos. Emancipação e Fundação da Cidade. Promulgação da Lei Orgânica da Cidade. Administração Municipal. Datas Significativas e Comemorativas do Município. Fatores Econômicos da Cidade. Demais aspectos gerais a respeito do Município de Cajueiro da Praia.

2. CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS PÚBLICOS DO NÍVEL SUPERIOR

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Algoritmos e Programação de Computadores: fundamentos, construção e análise de algoritmos, pseudocódigos, fluxogramas, programação estruturada (Python, JavaScript, etc.). Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, funcionamento, instalação. 28 Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Importação e Exportação de Dados: tipos de documentos e formatos, conversões, importação e exportação. Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Ambientes Corporativos: serviços de rede, autenticação e autorização, domínio, compartilhamento de pastas e recursos.

2.3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais- arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

2.4. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica.

2.5. CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

História de Cajueiro da Praia - Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos. Emancipação e Fundação da Cidade. Promulgação da Lei Orgânica da Cidade. Administração Municipal. Datas Significativas e Comemorativas do Município. Fatores Econômicos da Cidade. Demais aspectos gerais a respeito do Município de Cajueiro da Praia.

3. PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO SUS

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 e suas alterações - Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 e sua alteração (Decreto nº 11.161, de agosto de 2022) - regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Portaria GM/MS nº 1.580/2012 - afasta a exigência de adesão ao “Pacto pela Saúde 2006”, consolidando a nova sistemática de pactuação e repasse de recursos; fundamentos históricos do Pacto pela Saúde 2006 (Portarias GM/MS nº 399/2006, nº 699/2006 e nº 372/2007) e seus componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão. Decreto Federal n.º 1232/1994 e atualização - Dispõem sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Instrumentos de Gestão e Pactuação Interfederativa do SUS; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória, conforme portaria vigente do Ministério da Saúde. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da seguridade social (Art. 194 a 200). Lei Orgânica da Saúde: Lei no 8.080/1990. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Lei Maria da Penha. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei no 8662/1993). Código de ética profissional do assistente social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. Serviço Social e Economia Política. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres. Instrumentalidade do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social. Metodologias participativas. As políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. Políticas de seguridade social no Brasil. Fundamentos éticos e o projeto ético-político do Serviço Social. Interdisciplinaridade. Participação e Controle social. Movimentos sociais. Planejamento. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Pesquisa social. A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. O cotidiano como categoria de investigação.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo e ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas Soluções, xaropes, colírios, etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISCAL DE OBRAS/AMBIENTAL

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Noções de legislação de Trânsito. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de Polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao Poder de Polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Noções sobre Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Legislação ambiental e urbanística; Normas técnicas; Gestão urbana e instrumentos de gestão (Plano Diretor; Lei de Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas; Código de Obras; Lei de Parcelamento do Solo; Normas para Construção de Edificações Residenciais Multifamiliares e suas alterações); Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres; Controle e fiscalização de obras, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigente; Fiscalização de loteamentos,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



calçamentos e logradouros públicos; Fiscalização da indústria, comércio e prestadores de serviços de uma forma preventiva e corretiva; Fiscalização de calçadas e muros, para atender quando obstrução não legal, dentro da legislação vigente; Conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office; Desempenhar tarefas combatíveis com a função; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Ética profissional.

MÉDICO

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

PSICÓLOGO

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Admissão, transferência, alta, óbito. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica. Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Sinais vitais. Higiene corporal. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Noções de primeiros socorros. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis. Humanização da Assistência. Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados gerais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: nebulização, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames, Assistência de Enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico (colo de útero e mama), acompanhamento à gestante, consulta de pré-natal - acompanhamento à mulher no puerpério (normal ou patológico) e no abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança e adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto: controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, hepatite, meningite, dengue e leptospirose) paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Atenção à pessoa com deficiência; Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família. Imunizações: esquema básico de vacinação.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Funções do Técnico em Saúde Bucal na Odontologia; Primeiros Socorros em urgências odontológicas; Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais); Anatomia dental e do periodonto; Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato); Biossegurança em odontologia, dieta e cárie; A cavidade bucal (anatomia e funcionamento); Ergonomia em odontologia; Utilização do flúor (selantes). Fundamentos de radiologia; Manuseio dos equipamentos; Ações educativas; Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde; Metodologias de seleção de prioridades: indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças; Cárie dentária: etiologia, etiopatogenia, tratamento e controle; Doenças periodontais: etiologia, etiopatogenia, tratamento, técnicas de controle de placa, raspagem e polimento coronário; Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador; Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura; Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal; Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; controle de infecção na prática odontológica; Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor); Uso de fluoretos no Brasil; Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte); Ações educativas.

AUDITOR TRIBUTÁRIO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação; interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte; Emenda à Constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado. Conceitos do Estado e de Nação. Elementos constitutivos

do Estado. Formas de Estado, Formas de Governo. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder. Estado Federal. União. Estados Federados. Municípios: criação, competência e autonomia. Repartição de competências. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais da administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Organização, funcionamento atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Estrutura e funções. Crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: jurisdição, organização, competência e funções. Súmulas Vinculantes. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento Público. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, Ação Civil Pública e Ação Popular. Ordem econômica e financeira. Da Política Urbana; Lei Orgânica Municipal. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios Gerais e constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Atos administrativos. Conceito, requisitos, elementos pressupostos e classificação. Vinculação e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



discricionariedade. Revogação, invalidação e convalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades; Procedimento, revogação e anulação; Sanções penais; Normas Gerais de licitação. Agentes públicos. Servidores públicos: normas constitucionais; direitos e deveres; responsabilidades dos servidores públicos (Lei de Responsabilidade Fiscal). Poderes administrativos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativo. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-onação dos bens públicos; aquisição de bens pela administração.

Responsabilidade civil da administração: conceito, tipos e formas de controle. Desapropriação. Poderes administrativos. Improbidade Administrativa (Constituição Federal e Lei 8429/92). Processo administrativo. Processo administrativo disciplinar. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: Certidão Negativa. Auto de Infração. Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos; Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Crédito Tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). CONTABILIDADE: conceitos; balanço patrimonial; lançamentos contábeis; Livros Fiscais e Contábeis; Plano de Conta; Pessoa Física; Pessoa Jurídica. CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documentos de constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Taxas; Tributos; Impostos; Emolumentos; Fato Gerador. Isenção dos contribuintes. Responsabilidade tributária. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e flutuante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa; classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extraorçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal relativos à: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas.

PSICOPEDAGOGO

Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. O papel do psicopedagogo na gestão da educação. Ação do psicopedagogo na organização do trabalho pedagógico nas instituições públicas. Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil; Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos sócio-econômicos-políticos e culturais; as relações entre trabalho e educação; Elementos da prática psicopedagógica; Pedagogia voltada à autonomia; Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido. Noções gerais de psicologia; A instituição escolar; A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares; Psicodiagnóstico; Estudos de Piaget; Estudos de Vigotsky; Problemas de aprendizagem na escola; O fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem em Matemática. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Ética profissional.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Realizar atendimentos individuais e coletivos a famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade social; Elaborar diagnóstico social, pareceres técnicos e relatórios para subsidiar ações do município; Desenvolver projetos e programas socioassistenciais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o SUAS; Realizar visitas domiciliares, estudos sociais e articulação com a rede intersetorial; Orientar usuários quanto a benefícios assistenciais, direitos sociais e acesso a políticas públicas; Manter registro atualizado das ações desenvolvidas e alimentar os sistemas oficiais (CadÚnico, RMA, Prontuário SUAS etc.); Atuar junto aos CRAS, CREAS, escolas e unidades de saúde, quando demandado; Zelar pelo sigilo profissional e cumprir as normas éticas da profissão (CRESS).
PSICÓLOGO	Prestar atendimento psicológico individual e/ou coletivo (preventivo e terapêutico); Realizar escuta qualificada e avaliação psicológica, propondo encaminhamentos quando necessário; Produzir pareceres, relatórios, laudos e estudos psicossociais; Desenvolver ações de promoção à saúde mental e prevenção de doenças psicossociais; Atuar em processos de inclusão escolar, apoio pedagógico e avaliação psicopedagógica; Participar de programas intersetoriais (Saúde, Educação, Assistência Social); Contribuir para desenvolvimento de políticas públicas e ações comunitárias; Observar o Código de Ética Profissional e legislações do CRP.
AUDITOR TRIBUTÁRIO	Realizar atividades de fiscalização, lançamento, constituição do crédito tributário e acompanhamento da arrecadação dos tributos municipais (ISS, IPTU, taxas e outros); Lavrar notificações, autos de infração e aplicar penalidades administrativas previstas na legislação tributária; Realizar diligências e auditorias fiscais para apuração de irregularidades; Manter e fiscalizar cadastros de contribuintes e de imóveis; Elaborar relatórios, pareceres e demais documentos técnicos de natureza tributária; Operar sistemas informatizados de gestão tributária municipal; Prestar orientação técnica aos contribuintes e participar de ações de educação fiscal; Prestar apoio técnico à Procuradoria Municipal em matérias tributárias, quando solicitado; Cumprir e fazer cumprir a legislação tributária vigente, especialmente o CTN e o Código Tributário Municipal.
FISCAL DE OBRAS/AMBIENTAL	Fiscalizar obras particulares e públicas, verificando licenciamento e cumprimento do Código de Obras e normas ambientais; Emitir notificações, embargos, interdições e autos de infração; Realizar vistorias técnicas e levantar irregularidades em construções, parcelamento do solo e impactos ambientais; Fiscalizar áreas de preservação, resíduos sólidos, poluição e uso do solo; Orientar cidadãos e profissionais sobre regras urbanísticas e ambientais; Acompanhar licenciamento ambiental, obras públicas e regularização fundiária; Elaborar relatórios técnicos e fotográficos das ações fiscalizatórias; colaborar com órgãos ambientais estaduais e federais.
FARMACÊUTICO	Executar atividades técnicas de responsabilidade sanitária na Farmácia Municipal; dispensar medicamentos com orientação adequada aos usuários; Controlar estoque, validade e armazenamento de insumos farmacêuticos; Elaborar protocolos e promover o uso racional de medicamentos; Acompanhar processos de aquisição conforme legislação sanitária; Alimentar sistemas oficiais (Hórus, SUS etc.); Realizar ações de educação em saúde e farmacovigilância; Cumprir normas da ANVISA e do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Prestar cuidados diretos aos pacientes nas UBS/ESF e demais unidades de saúde; administrar medicamentos, aferir sinais vitais e realizar curativos; apoiar os procedimentos médicos e de enfermagem; atualizar prontuários e registrar atendimentos; participar de campanhas de vacinação e ações de saúde pública; observar normas do COREN, biossegurança e ética profissional; realizar visitas domiciliares quando necessário.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Auxiliar o cirurgião-dentista nos atendimentos e procedimentos clínicos; organizar consultório odontológico e controlar materiais e esterilização; preparar pacientes para atendimento e registrar informações clínicas; realizar ações educativas e preventivas em saúde bucal na comunidade; cumprir normas sanitárias e orientações do CRO.
PSICOPEDAGOGO	Avaliar dificuldades de aprendizagem e propor estratégias de intervenção; realizar atendimento psicopedagógico aos alunos com necessidades específicas; trabalhar com professores e equipes escolares para inclusão educacional; Elaborar relatórios e planos de ação pedagógica individualizada; realizar ações preventivas e formativas com famílias e docentes.
NUTRICIONISTA	Elaborar cardápios da alimentação escolar em conformidade com o PNAE; monitorar qualidade nutricional e sanitária dos alimentos; realizar inspeções, controle de estoque e distribuição aos estabelecimentos; Acompanhar licitações e contratos de alimentação; promover educação alimentar e nutricional nas escolas e UBS; elaborar relatórios técnicos, pareceres e avaliação antropométrica.
MÉDICO	Realizar consultas, diagnósticos e tratamentos clínicos na rede municipal; prescrever medicamentos, solicitar exames e acompanhar pacientes; coordenar ações de saúde coletiva e vigilância epidemiológica; participar da Estratégia Saúde da Família, conforme diretrizes do SUS; Elaborar prontuários, atestados e relatórios técnicos; atuar em programas municipais e campanhas preventivas; cumprir normas do CRM e protocolos clínicos oficiais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



ANEXO V
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao cargo público _____, Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital do certame para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia.

Por ser expressão da verdade, pede deferimento.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

CANDIDATO(A)

CPF: _____

ANEXO VI
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO – ATENDIMENTO ESPECIAL,
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, GESTANTE, LACTANTE E PESSOA TRANSGÊNERO.**

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- Telefone: (____) _____
- E-mail: _____
- Endereço: _____ CEP: _____

2. TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO

Assinale abaixo a(s) condição(ões) e o(s) atendimento(s) especial(is) requerido(s):

☐ Pessoa com Deficiência (PCD)

Tipo de deficiência: _____ CID (se houver): _____

Recurso(s) necessário(s):

☐ Prova ampliada ☐ Leitor ☐ Intérprete de Libras ☐ Sala adaptada ☐ Tempo adicional ☐ Outros:

☐ Gestante

☐ Lactante (com necessidade de sala especial para amamentação)

☐ Pessoa Transgênero

Nome social (se aplicável): _____

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que a concessão do atendimento diferenciado está condicionada à análise e comprovação documental, conforme os critérios da organização responsável.

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a):

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (obrigatória)

- ☐ Cópia do documento de identificação com foto
- ☐ Laudo médico (para PCD ou gestante, conforme o caso)
- ☐ Certidão de nascimento da criança (para lactante, se aplicável)
- ☐ Declaração de nome social (se aplicável)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



ANEXO VII
FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO FINAL PARA NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

PF= NPCG + NPESP

PONTUAÇÃO FINAL PARA NÍVEL SUPERIOR

PF= NPCG + NPESP + NPT



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



ANEXO IX
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA FILA
E MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA

FORMULÁRIO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA FILA

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no cargo de _____, do Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos públicos para a Prefeitura Municipal de Cajueiro do, regulamentado pelo Edital nº _____, de _____ de _____ de 2026, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ser contratado no referido cargo.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura com firma reconhecida



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2026 – CARGOS GERAIS
Edital Retificado – 02 de julho de 2026



FORMULÁRIO II

MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no cargo de _____, do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em funções públicas da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, regulamentado pelo Edital Nº _____, de _____ de _____ de 2026, DECLARO não ter interesse em ser contratado por esta prefeitura.

DECLARO, ainda, ter conhecimento de que a minha desistência é de caráter total e irrevogável.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura com firma reconhecida

ANEXO X
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O candidato deverá apresentar, no ato da posse, os documentos a seguir:
 - a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional ou Passaporte.
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral).
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino.
 - f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego).
 - g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital.
 - h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação).
 - i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais.
 - j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver.
 - k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização.
 - m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa.
 - n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento.
 - o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Concurso Público. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
 - p) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
 - q) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.
2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.